



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017**

**INICIATIVA:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EMENTA:** “Dispõe sobre a aprovação, das contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2012”.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Peixe-Boi, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Outrossim, nesta oportunidade oferta ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos nobres Edis para a formação de sua convicção sobre o tema.

Peixe-Boi - Pará, 20 de junho de 2017.

---

Ver. Francisco Oliveira de Souza  
Presidente

---

Ver. Irlã Batista da Silva  
Membro

---

Ver. Jonas Pina da Silva  
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017**

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2012”.

O Ver. Adriano Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, aprovou as contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2012, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam APROVADAS as contas anuais da Prefeita Municipal Élia Jaques Rodrigues, correspondentes ao exercício de 2012, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no processo nº 560012012-00.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - Pará, 20 de junho de 2017.

---

Ver. Francisco Oliveira de Souza  
Presidente

---

Ver. Irlã Batista da Silva  
Membro

---

Ver. Jonas Pina da Silva  
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI  
CNPJ: 04.854.733/0001-44

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2012”.

Nos termos do art. 30, inciso III, alínea h do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela aprovação das contas anuais da Sra. Prefeita Municipal Élia Jaques Rodrigues, referente ao exercício de 2012. Desta forma, o entendimento desta Comissão é favorável ao parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Peixe-Boi - Pará, 20 de junho de 2017.

---

Ver. Francisco Oliveira de Souza  
Presidente

---

Ver. Irlã Batista da Silva  
Membro

---

Ver. Jonas Pina da Silva  
Relator